

CONVÊNIO N.º 007925

Convênio que entre si celebram a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul - IDATERRA e a Prefeitura Municipal de Itaquiraí/MS.

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de 2005, a **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário**, inscrita no CNPJ n.º 05.461.316/0001-02, com sede no Parque dos Poderes, Bloco 12, nesta Capital, neste ato representada por seu Secretário, **Sr. Valteci Ribeiro de Castro Júnior**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade n.º 1.362.458 SSP/GO, inscrito CPF sob o n.º 434.019.296-18, residente e domiciliado nesta Capital, por intermédio do **Instituto de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - IDATERRA**, neste ato denominado CONCEDENTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.981.081/0001-46, situado nesta Capital, no Parque dos Poderes Bloco 12, representado por seu Diretor - Presidente, Senhor **Humberto de Mello Pereira**, brasileiro, casado, tecnólogo - historiador, portador do RG n.º 326.229 SSP/MS e CPF n.º 373.843.331-72, residente e domiciliado nesta Capital, e a **Prefeitura Municipal de Itaquiraí**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.403.041/0001-04, sediada na Rua Campo Grande, n. 1585, Município de Itaquiraí, representada pela Sr.ª **Sandra Cardoso Martins Cassone**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.178.625-6 SSP/PR e do CPF n.º 626.487.999-15, residente na Rua Campo Grande, s/n, centro,, Município de Itaquiraí, doravante denominada CONVENIENTE, com respaldo nas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Estadual n.º 11.261, de 16 de Junho de 2003 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio o repasse de recursos financeiros do Fundo de Investimentos Sociais – FIS/Emenda Parlamentar, pelo CONCEDENTE à CONVENIENTE, destinado a implantação da construção do sistema de abastecimento de água nos setores 4 e 5 do Assentamento Sul Bonito, município de Itaquiraí.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

A SDA/IDATERRA concorrerá para a execução deste Convênio, com o repasse de recursos no montante de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), da Unidade Orçamentária 37201, Elemento de Despesa n.º 444042, Nota de Empenho n.º 01210 de 09 de dezembro de 2005, Programa de Trabalho 08244019241200000, Fonte 0250.000.000.

Subcláusula única. Os recursos de que trata esta cláusula serão depositados no Banco 001, Agência 3933-0, na Conta Corrente n.º 9.287-6 em conta específica, de acordo com Decreto n.º 11.261, de 16 de junho de 2003.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos estipulados na cláusula Segunda deverão ser liberados em 01 (uma) única parcela, de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), conforme Plano de Trabalho, bem como da disponibilidade financeira, após a assinatura do presente Instrumento, em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado.

Subcláusula primeira. O saldo Convênio, enquanto não utilizado será obrigatoriamente, aplicado em caderneta de poupança da instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização do mesmo se verificar em prazos menores que um mês.

Subcláusula segunda. As receitas financeiras auferidas na forma da subcláusula primeira desta cláusula, serão obrigatoriamente computadas a crédito deste convênio e aplicadas, exclusivamente, na sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do Ajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

I- Compete à SDA/IDATERRA:

- a) repassar à Conveniente os recursos mencionados na cláusula segunda do presente Convênio;

- b) fiscalizar a utilização dos recursos para que os mesmos sejam empregados com a finalidade especificada na cláusula primeira;
- c) receber e conferir as prestações de contas mencionadas na alínea “b” do item II desta cláusula.

II - Compete à Prefeitura:

- a) receber os recursos para as finalidades especificadas no objeto deste Convênio;
- b) prestar contas da utilização dos recursos à **SDA/IDATERRA**, em consonância com os critérios estabelecidos no Decreto n.º 11.261, de 16 de junho de 2003;

CLAÚSULA QUINTA - DA INADIMPLÊNCIA

Se a Prefeitura não prestar contas de uma das parcelas do convênio, fica autorizado a SDA/IDATERRA a cobrar judicialmente o valor integral do convenio, mesmo que ainda não tenham sido repassadas todas as parcelas.

CLAÚSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Convênio é de **14/12/2005 à 14/06/2006** e seu extrato será publicado no Diário Oficial do Estado, devendo conveniente neste prazo, utilizar os recursos e prestar contas, podendo o referido prazo ser prorrogado a critério do concedente.

Subcláusula única. Na hipótese de comprovada a existência de saldo não utilizado, este deverá ser repassado pela Prefeitura à **SDA/IDATERRA**, em cheque nominal, por ocasião da prestação de contas.

CLAÚSULA SÉTIMA – DOS ADITAMENTOS E DA RESCISÃO

Os signatários deste Instrumento poderão aditá-lo ou denunciá-lo no todo ou em parte, mediante comunicação prévia e escrita, observadas o Decreto n.º 11.261, de 16 de junho de 2003.

Subcláusula única. Este Convênio será rescindido de pleno direito independente de notificação judicial ou extrajudicial, pela inadimplência de quaisquer das obrigações aqui estipuladas.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

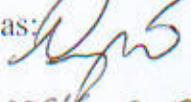
Fica eleito e conveniado entre as partes o foro da cidade e Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Convênio ou de sua interpretação.


E, para firmeza e validade do que pelas partes ficou conveniado, firmou-se o presente Instrumento em três vias, na presença das testemunhas que também o subscrevem.


VALTECI RIBEIRO DE CASTRO JÚNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário


HUMBERTO DE MELLO PEREIRA
Diretor Presidente do IDATERRA


SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE
Prefeitura Municipal de Itaquiraí

Testemunhas: 
Nome:
RG n.º: 1055616 SSP/MS

Testemunhas: 
Nome:
RG n.º 414.219.499-20

Data da Assinatura: 30.06.2006
Assinam: Ivan de Oliveira Santos - CPF nº 031.413.688-64, pela SDA, Humberto de Mello Pereira - CPF nº 373.843.331-72, pelo IDATERRA e Sérgio Diniz Barboza - CPF nº 468.568.899-68 pela Prefeitura

EXTRATO REFERENTE AO CONVÊNIO PROCESSO Nº 37.010.086/05
 Convênio cadastrado no COVEN sob o nº 09056
Partes: O Estado de MS por meio da Secretaria de Desenvolvimento Agrário - CNPJ Nº 05.461.316/0001-02 e do Instituto de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - IDATERRA-CNPJ Nº 03.981.081/0001-46, ambos domiciliada em Campo Grande-MS, e a Prefeitura Municipal de Bodoguena-MS CNPJ Nº 15.565.016/0001-47.
Valor: R\$ 40.000,00 do Concedente
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 0824019241200000, Fonte 0250000000 Nat de desp 444042, NE 00550
 R\$ 4.000,00 Valor do Proponente
Amparo Legal: Lei Federal nº 3666/93, Lei Estadual nº 2.105/00 e Decreto nº 11.261/03
Vigência: 30/06/06 a 30/12/06
Objeto: Constitui objeto do presente convênio aquisição de equipamentos para implantação do lactário de leite, conforme Plano de Trabalho.
Data: 30/06/06
Assinam: Valécia Ribeiro de Castro Júnior CPF nº 434.019.296-18 pela SDA, Humberto de Mello Pereira CPF nº 373.843.331-72, pelo IDATERRA e Umberto Machado Amripe pela Prefeitura.

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007925
Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário - SDA, Instituto de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - IDATERRA, e Prefeitura Municipal de Itaipiratã
Objeto: Constitui o objeto do presente termo aditivo, prorrogar o prazo do convênio 007925, com vigência até 14.09.2006 e completar os recursos financeiros no valor de 15.511,58
 Dotação Orçamentária: R\$ 15.511,58 Valor do CONCEDENTE
 Programa de Trabalho 082.440.192.412.000.000, Fonte 0250.000.000, Natureza de despesa 444042, NE 00536
Data: 12.06.2006
Assinam: Ivan de Oliveira Santos pela SDA, Humberto de Mello Pereira pelo IDATERRA e Sandra Cardoso Martins Cassone pela Prefeitura.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

TERMO DE DOAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/000.614/2004
CONVÊNIO Nº 4717/2004
PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária/SETASS - CNPJ/ME sob o nº 04.150.335/0001-47 e o Instituto Sul Matogrossense para Cegos Florisvaldo Vargas - CNPJ sob o nº 03.271.764/0001-00.
OBJETO: Termo de Doação de Materiais Permanentes
AMPARO LEGAL: Decreto nº 11.261/03 - Convênio nº 4.717/2004
DATA DA ASS: 20 de Junho de 2006, FORO: Campo Grande/MS.
ASSINAM: Márcia R. F. Portocarrero de A. Serra CPF 322.552.681-81
 Gelsoio Roque Lani - CPF 239.540.687-44.

SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO E DO TURISMO

Realiza-se por ter constado com incorreção no Extrato de Convênio 9127/2006, publicado no D.O nº 6757, pag.41 de 30.06.2006.

Onde se lê:
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEPROTUR, através da Fonte 0240000000, Plano de Trabalho n.º 22.661.0115.4430.0000 e Elemento de Despesas n.º 44404102, PI - APOIOMUNICI, UG nº 210903 Nota de Empenho nº 2006NE00015, emitida em 28.06.2006.

Leia-se:
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEPROTUR, através da Fonte 0240000000, Plano de Trabalho n.º 22.661.0115.4430.0000 e Elemento de Despesas n.º 33404102, PI - APOIOMUNICI, UG nº 210903 Nota de Empenho nº 2006NE00015, emitida em 28.06.2006.

Campo Grande MS, 30 de junho de 2006.

Henrique Jose Fernandes
 Ordenador de Despesas

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO A MATÉRIA DO DIA 23 DE JUNHO 2006 DOE NÚMERO 6753, PAG. 17
EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº0084/06 REFERENTE AO PROCESSO Nº411002252006 CADASTRO/SIAFEM Nº9939
Onde se lê: Objeto: *Concessão de Auxílio Financeiro para execução do projeto de pesquisa científica "Validação do teste de lactato mínimo e do teste de capacidade de trabalho anaeróbio específico para o tênis de mesa"*
 29 de dezembro de 2005

Leia-se: *Objeto: Concessão de Auxílio Financeiro para execução do projeto de pesquisa científica "processos hcrônicos envolvendo plaus"*.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Extrato do Contrato nº 100/2006
 Processo nº 27/001.863/2005
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE e a empresa Múltipla Comércio, Representações e Serviços Ltda.
Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares e material permanente para atendimento das necessidades do Hospital Universitário de Dourados/MS.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações.
Valor: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)
Data: 28/06/2006
Prazo: 12 (doze) meses.
Assinam: MATIAS GONSALES SOARES e ARGÊNIO FARIANO CRISTOFARO

Extrato do Contrato Nº 061/2005 Nº Cadastral 0098/2006-SES
Processo nº 27/001.765/2005
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA

Objeto: DE ESTADO DE SAÚDE e SETE TAXI AEREO LTDA.
 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em serviços de U.T.I aérea, em conformidade com as especificações constantes da Proposta Detalhe (Anexo 1) e do PPS nº 002/06, às fls. 243 do processo retromencionado, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades de atendimento aos pacientes de casos urgentes.
Ordenador de Despesas: MATIAS GONSALES SOARES
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10.302.0198.4613.0000 - Fonte de Recursos 0240000000 - Natureza de Despesas 3.3.90.39
 Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.
Amparo Legal: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)
Valor: 19/05/2006
Data de Assinatura: 19/05/2006 a 18/05/2007
Do Prazo: MATIAS GONSALES SOARES, LUIZ ROBERTO VILELLA, RONALDO DE SOUZA FRANCO e JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL.

Extrato do Contrato Nº 094/2006 Nº Cadastral 0099/2006-SES
Processo nº 27/000.088/2006
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e VIA VERDE EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA.
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando à contratação de empresa especializada em Organização de Eventos, no Município de Bonita/MS, em conformidade com as especificações constantes no PPS nº 274/06 às fls. 100 do processo retromencionado, objetivando o atendimento da Coordenação de Acidentes e Violência/SES/MS.
Ordenador de Despesas: MATIAS GONSALES SOARES
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10.302.0081.4600.0000 - Fonte de Recursos 0281080091 - Natureza de Despesas 3.3.90.39
 Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.
Amparo Legal: R\$ 26.300,00 (Vinte e seis mil e trezentos reais)
Valor: 30/06/2006
Data de Assinatura: 30/06/2006 a 31/12/2006
Do Prazo: MATIAS GONSALES SOARES, CARLOS ROBERTO SOARES DA SILVA, RONALDO DE SOUZA FRANCO e JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL.

Extrato do Contrato Nº 096/2006 Nº Cadastral 0097/2006-SES
Processo nº 27/000.259/2006
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e VIA VERDE EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA.
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando à contratação de empresa especializada em organização de eventos, para atender a Coordenadoria de Epidemiologia e Promoção da Saúde, conforme especificações constantes na Proposta Detalhe e do PPS nº 286/06, fls. 236 do processo retromencionado.
Ordenador de Despesas: MATIAS GONSALES SOARES
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10.301.0022.4606.0000 - Fonte de Recursos 0281080073 - Natureza de Despesas 3.3.90.39
 Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.
Amparo Legal: R\$ 26.435,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos e trinta e cinco reais)
Valor: 30/06/2006
Data de Assinatura: 30/06/2006 a 29/09/2006
Do Prazo: MATIAS GONSALES SOARES, CARLOS ROBERTO SOARES DA SILVA, RONALDO DE SOUZA FRANCO e JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL.

Processo nº 27/000.930/2006
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2006
PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde,
 2. GLOBAL COMERCIAL LTDA.
OBJETO O objeto do presente contrato é a aquisição de filtro para substituição em máscara, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços e do PAM nº 205/2006 às fls. 86 do processo retromencionado, com o objetivo de atender as necessidades da Coordenação de Controle de Vetores.
RECURSOS O valor global deste Contrato é de R\$ 85.800,00 (Oitenta e Cinco Mil e Oitocentos Reais). As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho: 103 050 022 460 900 00, Natureza da Despesa: 339030, Fonte: 0281, conforme a Nota de Empenho nº 1620, emitida em 21/06/2006 no valor de R\$ 85.800,00 (Oitenta e Cinco Mil e Oitocentos Reais).
VIGÊNCIA O prazo de vigência contratual será de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura, independentemente da garantia.
DATA ASS: 29.06.2006
ASS: MATIAS GONSALES SOARES
 JOÃO GUILHERME FERREIRA DE SOUZA

Processo nº 27/000.903/2006
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2006
PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde,
 2. GLOBAL COMERCIAL LTDA.
OBJETO Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de equipamentos de proteção individual, em conformidade com as especificações constantes da Proposta Detalhe e do PAM nº 208/2005 e 209/2006, às fls. 115 e 116, respectivamente, do processo retromencionado, objetivando o atendimento das necessidades da Coordenadoria de Controle de Vetores/SES/MS.
RECURSOS O valor global deste Contrato é de R\$ 112.700,00 (Cento e Doze Mil e Setecentos Reais). As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho: 103 050 022 460 900 00, Natureza da Despesa: 339030, Fonte: 0281, conforme a Nota de Empenho nº 1634, emitida em 21/06/2006 no valor de R\$ 112.700,00 (Cento e Doze Mil e Setecentos Reais).
VIGÊNCIA O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, independentemente do prazo de garantia.
DATA ASS: 29.06.2006
ASS: MATIAS GONSALES SOARES
 JOÃO GUILHERME FERREIRA DE SOUZA

CONVOCAÇÃO

A Comissão instituída pela Resolução "P" nº 33/06 de 22 de junho de 2006, visando a realização de Seleção Simplificada, para contratação de Agentes de Saúde, publica a A Secretaria Estadual de Saúde, através da comissão de seleção instituída pela resolução "P" nº 33/06 de 22 de junho de 2006, torna público relação dos inscritos e convoca os candidatos cujas documentações estavam de acordo com o edital, devendo comparecer para entrevista nos dias 12 e 13 de julho das 07:30h às 11:00h e das 14:00h às 16:30h. Sede da Coordenação de Vetores sito a Av. Julio de Castilho, 1.120 - Vila Sobrinho, nesta Capital.

ITENS	NOME
01	Ademar Rosa
02	Adilson Antonio Pereira Filho
03	Admir Jose Soares Almeida